DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA JOSÉ ANTUNES, N.º 900 – CEP 17360-000 – TORRINHA – SP.
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 43/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

"ALTERA LOTAÇÃO E SETOR DE EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e especialmente nos termos dos incisos V e VIII, do art. 71, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que o(a) servidor(a) público(a) municipal, senhor(a) **BRUNA DE SOUZA RAMOS,** portador(a) do **RG 43.539.247-5,** investido no emprego público de **"SERVENTE",** à partir do dia 27/01/2025, ficará lotado e passará a exercer as atribuições do seu cargo no **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SESSÃO PIT.**

Parágrafo único: O não comparecimento no horário determinado ou o não cumprimento da jornada semanal no horário especificado, ou ausência de registro de ponto, importará em anotação de falta ao serviço e instauração de procedimento administrativo para apuração de eventual falta funcional.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data 27/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - O Departamento de Recursos Humanos tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria.

Torrinha, 23 de janeiro de 2025

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, em data supra.

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ ANTUNES, N.º 900 – CEP 17360-000 – TORRINHA – SP.

CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 40/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

"Delega poderes a servidores para fim que especifica".

Ari Rodolfo Buzato, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para perante o Banco Bradesco S/A e **SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS**, emiti cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar saques em poupança, efetuar pagamentos e tranferências exceto por meio eletrônico, efetuar movimentações financeiras no RPG, consultar contas/aplicacações programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósito, assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços, do Departamento Municipal de Educação do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, **CNPJ nº 30.872.245/0001-70, especificamente para as movimentações da conta-corrente de gerenciamento dos recursos do FUNDEB:**

NOME: Ana Maria Franco de Moraes
CPF: 047.046.758-40
CARGO: Diretor do Departamento de Educação

Nome: Ari Rodolfo Buzato
CPF: 152.883.568-90
CARGO: Prefeito Municipal

Art. 2º - A Divisão de Recursos Humanos tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 06/01/2025 revogando as disposições em contrario.

Torrinha, 23 de janeiro de 2025.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, em data supra.

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA nº 44/2025

"DESIGNA LOCAL DE TRABALHO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial nos termos dos incisos V e VIII do art. 71 da Lei Ogânica Municipal;

CONSIDERANDO que a servidora **MAISA FLORIM,** portadora da CTPS nº 85492, ocupante do cargo de provimento efetivo de assistente administrativo, Matrícula nº 1236, encontra-se devidamente nomeada como **Coordenadora da Unidade do Procon**, conforme Portaria Municipal Nº 141 de 01 de junho de 2022;

CONSIDERANDO que os atendimentos do Procon junto à Unidade inserida dentro do Paço Municipal são realizados às segundas e quartas-feiras, das 13h às 16h, conforme determinação do Orgão: https://www.procon.sp.gov.br/torrinha/

CONSIDERANDO que as atribuições do cargo de assistente administrativo, dispostas no Anexo VII da Lei Complementar Nº 11 de 11 de novembro de 2018, permitem o desenvolvimento da função em diversos departamentos da Administração;

CONSIDERANDO que às terças, quintas e sextas feiras não existem atendimento da Unidade do Procon, possibilitando que a servidora exerça suas atividades em qualquer departamento da administração pública, sem prejuízo aos atendimentos do Procon;

CONSIDERANDO que além dos atendimentos nos dias e horários pré-determinados, a servidora poderá dedicar-se no período matutino das segundas e quartas-feiras, de forma exclusiva ao trabalho interno da Unidade Procon;

RESOLVE:

Prefeitura Municipal de Torrinha

Estado de São Paulo

Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP

CNPJ 46.364.220/0001-03

Art. 1º- **DESIGNAR** a servidora Sra. **MAISA FLORIM**, **ocupante do cargo efetivo de assistente administrativo, Matrícula 1236,** para desempenhar suas funções junto ao Departamento Municipal de Obras e Engenharia, às terças, quintas e sextas-feiras, das 08:00 h às 17:00 horas, respeitando o intervalo do almoço, sem prejuízo de realizar atendimentos telefônicos ou ainda presenciais, que por ventura ocorram na Unidade Procon;

Art. 2º- Os atendimentos do Procon junto à Unidade inserida dentro do Paço Municipal permanecem às segundas e quartas-feiras, das 13h às 16h, devendo o período matutino dos referidos dias serem dedicados exclusivamente ao serviço interno do Órgão;

Art. 3º-O Departamento Pessoal tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Torrinha, 23 de janeiro de 2025

ARI RODOLFO BUZATO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada Diário Oficial do Município, na data supra.

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA JOSÉ ANTUNES, N.º 900 – CEP 17360-000 – TORRINHA – SP.
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 41/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a prorrogação da contratação de empregado público por prazo determinado mediante Processo Seletivo nº 001/2024 e dá outras providências"

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

Considerando Lei Municipal nº 795 de 21 de fevereiro de 1994;

Considerando a Portaria nº 92/2024 de 21 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º -Prorrogar o contrato por tempo determinado da Senhora **ANDREA APARECIDA GRACIANO MAZAROTTO**, portadora da **C.T.P.S. nº 81519, série 00221-SP**, conforme Portaria nº 238/2024 de 05 de agosto de 2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo nº. 001/2024, homologado em 29/02/2024, no cargo de **Professor de Educação Básica - PEB II - Português.**

Art. 2º - Para fins de remuneração, fica o Servidor identificado no art. 1º da presente Portaria, enquadrado no **ANEXO III,** da Lei Municipal nº 1387/2010 de 15 de dezembro de 2010, e alterações posteriores.

Art. 3º - A Divisão de Recursos Humanos tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Torrinha, 23 de janeiro de 2025.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, em data supra.

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA JOSÉ ANTUNES, N.º 900 – CEP 17360-000 – TORRINHA – SP.
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 41/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a prorrogação da contratação de empregado público por prazo determinado mediante Processo Seletivo nº 001/2024 e dá outras providências"

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

Considerando Lei Municipal nº 795 de 21 de fevereiro de 1994;

Considerando a Portaria nº 92/2024 de 21 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º -Prorrogar o contrato por tempo determinado da Senhora **ANDREA APARECIDA GRACIANO MAZAROTTO**, portadora da **C.T.P.S. nº 81519, série 00221-SP**, conforme Portaria nº 238/2024 de 05 de agosto de 2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo nº. 001/2024, homologado em 29/02/2024, no cargo de **Professor de Educação Básica - PEB II - Português.**

Art. 2º - Para fins de remuneração, fica o Servidor identificado no art. 1º da presente Portaria, enquadrado no **ANEXO III,** da Lei Municipal nº 1387/2010 de 15 de dezembro de 2010, e alterações posteriores.

Art. 3º - A Divisão de Recursos Humanos tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Torrinha, 23 de janeiro de 2025.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, em data supra.

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA JOSÉ ANTUNES, N.º 900 – CEP 17360-000 – TORRINHA – SP.
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 42/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a prorrogação da contratação de empregado público por prazo determinado mediante Processo Seletivo nº 001/2024 e dá outras providências"

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

Considerando Lei Municipal nº 795 de 21 de fevereiro de 1994;

Considerando a Portaria nº 92/2024 de 21 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º -Prorrogar o contrato por tempo determinado do Senhor **ADEMIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador da **C.T.P.S. nº 00035278, série 00261-SP**, conforme Portaria nº 237/2024 de 05 de agosto de 2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo nº. 001/2024, homologado em 29/02/2024, no cargo de **Professor de Educação Básica - PEB II - História.**

Art. 2º - Para fins de remuneração, fica o Servidor identificado no art. 1º da presente Portaria, enquadrado no **ANEXO III,** da Lei Municipal nº 1387/2010 de 15 de dezembro de 2010, e alterações posteriores.

Art. 3º - A Divisão de Recursos Humanos tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Torrinha, 23 de janeiro de 2025.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, em data supra.